

LEI DE Nº828, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Inclui e Altera os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022, os estabelecidos na Lei Municipal nº 805 de 30 junho de 2021, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos V e VI (LDO) – Modelo TCE-SP.

Artigo 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Taquaral/SP, 26 de novembro de 2021.



PAULO SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do da Lei Orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária